



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 543 / 2023

REFORMULAÇÃO DO PRÓ-JOVEM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal elabore um novo Pró-Jovem em substituição ao Pró-Adolescente (Lei 1.011/1997) e ao Pró-Criança (Lei 1.106/2001), possibilitando a continuidade desse importante instrumento de formação para os adolescentes em idade de aprendizagem.

Justificativa:

Caso os atuais programas da Prefeitura de Rio Pomba se mostrem deficientes em sua forma de execução, solicito ao Executivo a elaboração de um novo modelo para a sua continuidade, tendo em vista se tratar de programas já consagrados, importantes tanto para os adolescentes quanto seus familiares (geração de renda e aprendizado) e também na prestação dos serviços públicos municipais.

Rio Pomba/MG, 28 de julho de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>28/07/2023, 14 h 50 min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/08/2023</u> Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: _____ / _____ / _____
--	---	---